



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 217/2019

IVERLAN MOREIRA BARBOSA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente **fazer MANILHAMENTO no Córrego da propriedade do Senhor Procópio de Aguiar do Distrito São João do Sobrado, neste município.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que a um grande tráfego de automóveis inclusive transporte escolar que no período de chuvas, córrego fica fundo impossibilitado o tráfego de qualquer automóveis. Deixando um transtorno para os condutores ir e vim. Ficaremos certos do vosso atendimento e o povo agradece.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2019.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador